



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Portaria nº 2124 de 22 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando o Art. 256 da Constituição Estadual: O ocupante de cargo ou função de direção de órgão da administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios terá que apresentar à Assembleia Legislativa ou à respectiva Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua assunção, certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas do Estado sob pena de, não o fazendo, tornar nulo o ato de nomeação;

Considerando o Art. 2º da Resolução Normativa n. 001/TCE-RO: No ato da posse em cargo de direção e assessoramento superior da Administração Pública do Estado e dos Municípios, o nomeado apresentará, à entidade nomeante, comprovante de entrega à Assembleia Legislativa ou à respectiva Câmara Municipal da Certidão Negativa de Débito a que alude o artigo 256 da Constituição Estadual;

Considerando o §5º do Art. 17 da Lei Complementar n. 68/1992: No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a fazenda Pública e Certidão Negativa de Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Considerando a Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar n. 135/2010: Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato;

Considerando a Lei da Ficha Limpa Estadual, Lei n. 2.928/2012: Disciplina as nomeações para Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências;

Considerando o Art. 1º da Lei n. 4.520/2019: Fica vedada para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, autarquias e fundações do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, bem como do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado às pessoas que tiveram sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

Considerando o §2º do Art. 173 da Lei Complementar n. 965/2017: Ao servidor público investido em Cargos de Direção Superior - CDS da Administração Pública Estadual Direta e Indireta é facultado optar pelo vencimento ou remuneração a que fizer jus em razão de seu cargo efetivo, sem prejuízo da verba de representação respectiva;

Considerando o §2º do Art. 54 da Lei Complementar n. 68/1992: O substituto fará jus à

gratificação pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos casos de afastamento ou impedimento legal do titular, superiores a 30 (trinta) dias, paga na proporção dos dias de efetiva substituição;

Considerando o contido no processo SEI n. 0007.307366/2020-07, que versa sobre as determinações constante nas Decisões Monocráticas proferidas nos autos, DMn.147/2020 (ID: 0012852811) DM n.148/2020 (ID: 0012852785) DM n.149/2020 (ID: 0012852725) DM n.150/2020 (ID: 0012852688);

Considerando a Lei n. 8.730, de 10 de novembro de 1993, que: Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa n. 28/TCER/12, que: Regulamenta a remessa das Declarações de Bens e Rendas dos agentes públicos, prevista nas Leis Federais n. 8.730, de 10 de Novembro de 1993, e n.8.429, de 2 de Junho de 1992; revoga a Resolução Normativa n. 001/TCER-94, e dá outras providências;

Considerando a Lei n. 5.261, de 11 de janeiro de 2022, que: Veda a nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 12 de agosto de 2006- Lei Maria da Penha;

Considerando a lei n. 5.274, de 12 de janeiro de 2022, que: Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos públicos, nos três poderes do estado de Rondônia, de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 - Lei do Racismo, bem como pelo artigo 140, § 32 do Código Penal - Injúria Racial;

Considerando o decreto n. 26.051, de 3 de maio de 2021, que: Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses; e

Considerando a Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEF, que: Estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse, conforme artigo 7º , inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art . 1º Estabelecer os **Checklist's**, em cumprimento as considerações supra mencionadas, que visam instruir a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP e Setoriais de Recursos Humanos das Unidades Gestoras do Governo do Estado, nas boas práticas de admissão e de manutenção de pessoal em cargos comissionados - CDS (com e sem vínculo), funções gratificadas (FG), alterações de CDS/FG, estagiários e substituições, na forma dos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 7051 de 24 de agosto de 2021.

Publique-se.

ANEXO I - NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO - CDS SEM VÍNCULO

NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO - CDS SEM VÍNCULO

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3, art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/RO;	1 via	
Ofício de Apresentação da qual o CDS está lotado para implantação em folha de pagamento; (Assinada pelo Titular da Pasta)	1 via Assinada	
Ficha Funcional do Cargo Comissionado; (Arquivo Digital)	1 via	
Frequência a partir do exercício de nomeação; (Digitalizada da original assinada pelo Servidor e Chefia Imediata)	1 via Assinada	
Cadastro da Matrícula; (Competência de cada RH)	Citado no Ofício e Ficha Funcional	
CERTIDÕES (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL) *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)		
Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO; Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)	1 via autenticada	
DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)		
Foto 3x4;	1 via original	
Carteira de Identidade - RG;	1 cópia da original	
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	1 via	
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Publico - PASEP; (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP)	1 via	
Certidão de Nascimento;	1 cópia da original	
Título de Eleitor;	1 cópia da original	
Certificado de Reservista;	1 cópia da original	
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)	1 cópia da original	

Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;	1 copia original	
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)	1 via	
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 via	
CERTIDÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).		
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 via autenticada	
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 via autenticada	
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão e Autenticação: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)	1 via autenticada	
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça; 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei nº 2928 de 19/12/2012").	1 via autenticada	
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)		
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012; Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoFichaLimpa.pdf)	1 via Assinada	
Declaração que não possui vínculo Empregatício ; Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoSemVinculo.pdf)	1 via Assinada	
Declaração de Grau de Parentesco; Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoGrauParentesco.pdf)	1 via Assinada	
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/MODELO_DECLARACAO.pdf)	1 via Assinada	
Recibo de Entrega da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SIGAP ; Site: (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx) ou; Declaração de Bens - Nos casos expresso no § 2º, Art.3º da Lei nº 13.726, de 08/10/2018; Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf)	1 via	
Declaração de Conflito de Interesse Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/DECLARACAO_CONFLITO_DE_INTERESSES.pdf)	1 via Assinada	

Legislações:

Lei da Ficha Limpa - [LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010](#)

Lei da Ficha Limpa Estadual - [LEI N. 2.928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012](#)

Lei Maria da Penha - [LEI N. 4.520, DE 17 DE JUNHO DE 2019](#)

Lei da Desburocratização e Simplificação - [LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios - [DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019](#)

Regime Jurídico dos Servidores de RO - [LEI COMPLEMENTAR 68/1992, de 09 de dezembro – Atualizada até a LC n. 794/2014](#)

Organização e Estrutura do Poder Executivo de Rondônia - [LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 DOE N.238 20.12.2017](#)

Responsável pela conferência:
(Assinatura Digital)

Porto Velho-RO, ____ / ____ / ____

ANEXO II - NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO - CDS COM VÍNCULO

NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO - CDS COM VÍNCULO

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização, incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Decreto de nomeação publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF/RO	1 via	
Ofício de Apresentação da qual o CDS está lotado para implantação em folha de pagamento (Assinada pelo Titular da Pasta)	1 via Assinada	
CERTIDÕES (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL) *(§3 do art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)		
Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA - EMITIDA PELO ÓRGÃO CASO POSSUA CORREGEDORIA PRÓPRIA ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEp Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)	1 via autenticada	
CERTIDÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).		

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 via autenticada	
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 via autenticada	
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão e Autenticação: (https://tce.ro.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)	1 via autenticada	
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei nº 2928 de 19/12/2012").	1 via autenticada	
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)		
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012. Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoFichaLimpa.pdf)	1 via Assinada	
Declaração de Termo de Opção (Em atendimento ao §2º do art.173 da LC n.965 de 20.12.2017) Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/termo_opcao.pdf)	1 via Assinada	
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/MODELO_DECLARACAO.pdf)	1 via Assinada	
Recibo de Entrega da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SIGAP ; Site: (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx) ou; Declaração de Bens - Nos casos expresso no § 2º, Art.3º da Lei nº 13.726, de 08/10/2018; Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf)	1 via	
Declaração de Conflito de Interesse Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/DECLARACAO_CONFLITO_DE_INTERESSES.pdf)	1 via Assinada	

Legislações:

Lei da Ficha Limpa - [LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010](#)

Lei da Ficha Limpa Estadual - [LEI N. 2.928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012](#)

Lei Maria da Penha - [LEI N. 4.520, DE 17 DE JUNHO DE 2019](#)

Lei da Desburocratização e Simplificação - [LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018](#)

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios - [DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019](#)

Regime Jurídico dos Servidores de RO - [LEI COMPLEMENTAR 68/1992, de 09 de dezembro – Atualizada até a LC n. 794/2014](#)

Organização e Estrutura do Poder Executivo de Rondônia - [LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 DOE N.238 20.12.2017](#)

Responsável pela conferência:
(Assinatura Digital)

Porto Velho-RO, ____ / ____ / ____

ANEXO III - DESIGNAÇÃO EM TIPOLOGIA

DESIGNAÇÃO EM TIPOLOGIA

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização, bem como incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Decreto de Designação em Tipologia, publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF	1 via	
Ofício de Apresentação da qual o servidor está lotado para implantação em folha de pagamento (Assinada eletronicamente pelo Titular da Pasta)	1 via Assinada	
CERTIDÕES (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL) *(§3 do art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)		
Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA - EMITIDA PELO ÓRGÃO CASO POSSUA CORREGEDORIA PRÓPRIA ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEp Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)	1 via autenticada	
CERTIDÕES (COMPETÊNCIA DO DESIGNADO) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).		
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 via autenticada	
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 via autenticada	
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Emissão e Autenticação: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)	1 via autenticada	

Certidão Negativa do Tribunal de Justiça 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão para ambas:(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei nº 2928 de 19/12/2012").	1 via autenticada	
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO DESIGNADO)		
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012. Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoFichaLimpa.pdf)	1 via Assinada	
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/MODELO_DECLARACAO.pdf)	1 via Assinada	
Recibo de Entrega da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SIGAP; Site: (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx) ou; Declaração de Bens - Nos casos expresso no § 2º, Art.3º da Lei nº 13.726, de 08/10/2018; Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf)	1 via	
Declaração de Conflito de Interesse Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/DECLARACAO_CONFLITO_DE_INTERESSES.pdf)	1 via Assinada	

Legislações:

Lei da Ficha Limpa - [LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010](#)

Lei da Ficha Limpa Estadual - [LEI N. 2.928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012](#)

Lei Maria da Penha - [LEI N. 4.520, DE 17 DE JUNHO DE 2019](#)

Lei da Desburocratização e Simplificação - [LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios - [DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019](#)

Regime Jurídico dos Servidores de RO - [LEI COMPLEMENTAR 68/1992, de 09 de dezembro – Atualizada até a LC n. 794/2014](#)

Organização e Estrutura do Poder Executivo de Rondônia - [LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 DOE N.238 20.12.2017](#)

Responsável pela conferência:

(Assinatura Digital)

Porto Velho-RO, ____ / ____ / ____

ANEXO IV - ALTERAÇÃO DE CDS/TIPOLOGIA

ALTERAÇÃO DE CDS/TIPOLOGIA

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	

ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Ofício de Apresentação do qual o CDS está lotado para fins de Alteração em Sistema de Folha de Pagamento, autorizado pelo titular da pasta.	1 via	
Decreto de Exoneração/Dispensa do CDS/Tipologia publicado no DOE/RO	1 via	
Decreto de Nomeação/Designação do CDS/Tipologia publicado no DOE/RO	1 via	
Frequência ou Declaração de Efetivo exercício assinada pelo responsável do setor de Pessoal a contar da data da Nomeação/Designação (Digitalizada da Original) (Apenas quando houver alteração de órgão)	1 via assinada	
CERTIDÕES/DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).		
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Emissão e Autenticação: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) (Apenas quando a NOMEAÇÃO anterior exceder o período de 30 dias) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).	1 via autenticada	
Recibo de Entrega da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SIGAP ; Site: (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx) ou; Declaração de Bens - Nos casos expresso no § 2º, Art.3º da Lei nº 13.726, de 08/10/2018; Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf)	1 via	
Declaração de Conflito de Interesse Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/DECLARACAO_CONFLITO_DE_INTERESSES.pdf)	1 via Assinada	

Responsável pela conferência:
(Assinatura Digital)

Porto Velho, ____ / ____ / ____

ANEXO V - DOCUMENTOS PARA ESTAGIÁRIOS

DOCUMENTOS PARA ESTAGIÁRIOS

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de

DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Decreto de nomeação de Estagiário publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF	1 via	
Ofício de Apresentação da qual o Estagiário está lotado para implantação em folha de pagamento (Assinada eletronicamente pelo Titular da Pasta)	1 via Assinada	
Ficha Funcional do Estagiário (Digitada)	1 via	
CERTIDÕES (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL) *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)		
Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA - EMITIDA PELO ÓRGÃO CASO POSSUA CORREGEDORIA PRÓPRIA ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEF Emissão: (http://www.certidao.segef.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segef.ro.gov.br/Certidao/Validar)	1 via autenticada	
DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO ESTAGIÁRIO)		
Foto 3x4	1 via original	
Carteira de Identidade - RG;	1 cópia original	
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	1 via	
Certidão de Nascimento ou Casamento Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público; (Inciso IV do art.3º da Lei n.13.726, de 8/10/2018, DOU de 9.10.2018)	1 cópia original	
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Publico - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	1 cópia original	
Certificado de Reservista (Apenas para maiores de 18 anos)	1 cópia original	
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)	1 cópia original	
Comprovante de Matrícula referente ao ano ou semestre letivo (carimbado pela instituição de ensino)	1 cópia original	
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (Pessoa Física)	1 via	
CERTIDÕES (COMPETÊNCIA DO ESTAGIÁRIO) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).		
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 via autenticada	
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 via autenticada	
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Emissão e Autenticação: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 via autenticada	

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)	1 via autenticada	
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei nº 2928 de 19/12/2012").	1 via autenticada	
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO ESTAGIÁRIO)		
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012. Site: (https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoFichaLimpa.pdf)	1 via Assinada	

Legislações:

Lei da Ficha Limpa - [LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010](#)

Lei da Ficha Limpa Estadual - [LEI N. 2.928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012](#)

Lei da Desburocratização e Simplificação - [LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios - [DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019](#)

Regime Jurídico dos Servidores de RO - [LEI COMPLEMENTAR 68/1992, de 09 de dezembro – Atualizada até a LC n. 794/2014](#)

Organização e Estrutura do Poder Executivo de Rondônia - [LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 DOE N.238 20.12.2017](#)

Responsável pela conferência:

(Assinatura Digital)

Porto Velho-RO, ____ / ____ / ____

ANEXO VI - PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Requerimento de substituição. (Deferido pelo Titular da Pasta)	1 via	
Portaria de substituição devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.	1 via	
Documentos que comprovem o motivo da substituição - Notificação de Férias, Cópia da Ata Médica e Portarias.	1 via	
Último Contra Cheque.	1 via	
Registro de frequência do Titular e do Substituto do período da substituição. (Digitalização da Original)	1 via	

Responsável pela conferência:
(Assinatura Digital)

Porto Velho, ____ / ____ / ____

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 22/03/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036797288** e o código CRC **88667B8D**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0031.052899/2022-01

SEI nº 0036797288